



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO N°
25/2020,
CELEBRADO
ENTRE O
TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO ACRE
E A
EMPRESA SOFTPLAN
PLANEJAMENTO E
SISTEMAS LTDA,
PARA SUPORTE E
MANUTENÇÃO DO
SISTEMA DE
AUTOMAÇÃO DA
JUSTIÇA - SAJ.**

Processo nº 0007673-79.2019.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 82.845.322/0001-04, com sede à Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302 – Lote 87/89 – Sapiens Parque – Cachoeira do Bom Jesus – Fone (48) 3027-8000 – Fax (48) 3027-8008 – CEP 88056-000 – Florianópolis – SC, neste ato representada por seu sócio diretor, senhor **Ilsom Aparecido Stábile**, portador do RG n. 6.071.102 e do CPF n. 433.346.799-34, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de 7% sobre o valor inicial, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato passará de **R\$ 4.950.027,80** (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil vinte e sete reais e oitenta centavos) para **R\$ 5.296.529,20** (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos). O valor mensal passará de **R\$ 387.027,65** (trezentos e oitenta e sete mil e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 414.119,60** (quatrocentos e quatorze mil cento e dezenove reais e sessenta centavos), conforme proposta elencada nos autos (evento nº 1177638). O valor de R\$ 327.094,00 (trezentos e vinte e sete mil noventa e quatro reais) correspondente ao item 4 da tabela abaixo, é uma estimativa para desenvolvimento e outros serviços sob demanda.

TABELA

Item	Descrição	VALORES COM REAJUSTE(*)			
		Valor Unitário	Unid	Quant.	Valor anual

1	Serviços de sustentação	R\$ 148.603,08			R\$ 1.783.236,96
2	Serviço de sustentação garantia de evolução tecnológica e funcional - GETF	R\$ 234.551,12	mês	12	R\$ 2.814.613,44
		+			
		R\$ 16.354,74			R\$ 196.256,88
3	Serviços de de criação e instalação de ambientes	R\$ 14.610,66			R\$ 175.327,92
4	Desenvolvimento e outros serviços sob demanda	R\$ 1.635,47	Ponto de função	de 200	R\$ 327.094,00
TOTAL					R\$ 5.296.529,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 17 de maio de 2022 até 17 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho: 203.617.02.061.2282.2643.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ e/ou 203.006.02.122.2282.2169.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça;

Fonte de Recurso: 700 (RPI) e/ou 100 (RP);

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 05 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 08/05/2022, às 23:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ILSON APARECIDO STABILE, Usuário Externo**, em 10/05/2022, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1190179** e o código CRC **974CF383**.